

taria da Câmara Municipal de Ponte de Sor e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com o telefone: 266750450 e o fax: 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Tejo (Santarém), para o estabelecimento de linha aérea, a 30 kV, n.º 1213 L3 0252, com 752 m, com origem em apoio n.º 7 da linha de MT a 30 kV para o PT PSR 0044D, Farinha Branca, e término em PT PSR 0251 C, Herdade do Porto de Santarém (Filipe F. Antas Barreira), freguesia de Montargil, concelho de Ponte de Sor, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

23 de Agosto de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus*.

2611050854

Édito n.º 751/2007**Processo n.º 811/12/7/505**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Elvas e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com o telefone: 266750450 e o fax: 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Tejo (Santarém), para o estabelecimento de linha aérea, a 30 kV, n.º 1207 L3 0509, com 76 m, com origem em apoio n.º 10 da linha aérea de MT a 30 kV p/PT ELV 0158D, Monte da Torre de Siqueira, e término em PT ELV 0498C, Herdade Torre de Siqueira, freguesia de São Vicente e Ventosa, concelho de Elvas, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

10 de Setembro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus*.

2611050813

Édito n.º 752/2007**Processo n.º 811/12/7/506**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Elvas e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com o telefone: 266750450 e o fax: 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Tejo (Santarém), para o estabelecimento de linha aérea, a 30 kV, n.º 1207 L3 0504, com 1490 m, com origem em apoio n.º 48 da linha de MT a 30 kV para PST ELV 0001D Santa Eulália e término em PT ELV 0494C, Herdade de São Domingos (ELECTROELVAS, L.ª), freguesia de São Vicente e Ventosa, concelho de Elvas, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

10 de Setembro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus*.

2611050849

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 22 836/2007

Reconhecimento de qualificação de reparador/instalador de contadores de água limpa, fria ou quente, para uso doméstico, comercial ou da indústria ligeira n.º 103.60.07.6.006

Ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, nos termos do n.º 11 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, e para efeitos da Portaria n.º 21/2007, de 5 de Janeiro, é

reconhecida a qualificação à empresa AC, Águas de Coimbra, E. M., Rua da Alegria, 111, apartado 129, 3001-902 Coimbra, na qualidade de reparador/instalador de contadores de água limpa, fria ou quente, para uso doméstico, comercial ou da indústria ligeira, estando a mesma autorizada a realizar a primeira verificação e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metro-lógico, nos locais de selagem previstos nos respectivos esquemas constantes dos processos arquivados no Instituto Português da Qualidade.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de reparador e instalador de contadores de água potável fria n.º 103.60.96.6.157, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 205, de 4 de Setembro de 1996.

16 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.



2611050754

Turismo de Portugal, I. P.

Aviso n.º 18 770/2007

Por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 28 de Junho de 2007, foi prorrogado o prazo de validade da utilidade turística atribuída, a título prévio, ao Hotel Vip Grand, de 5 estrelas, que VIP Internacional de Hotelaria, S. A., pretende levar a efeito em Lisboa.

A referida utilidade turística é, agora válida até 14 de Junho de 2009, devendo o estabelecimento abrir ao público até 14 de Dezembro de 2008.

O empreendimento em apreço foi declarado de utilidade turística a título prévio por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 15 de Setembro de 2005, publicado no *Diário da República*, n.º 198, 3.ª série, de 14 de Outubro de 2005.

10 de Setembro de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Jorge Umbelino*.

2611050809

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 22 837/2007

Com fundamento no artigo 6.º do Regulamento da Lei n.º 2097, de 6 de Junho de 1959, aprovado pelo Decreto n.º 44 623, de 10 de Outubro de 1962, determino que seja concedido ao Clube de Caça e Pesca de Santa Tecla o exclusivo de pesca desportiva no rio Pele, desde a Ponte de Carril, no lugar de Carril, limite de montante, até à Ponte Pateira, lugar de Portelada, limite de jusante, freguesias de Avidos, Landim, Ruivães, Castelões e Pousada de Saramagos, concelho de Vila Nova de Famalicão, nas condições que a seguir se indicam:

1 — A concessão de pesca tem uma extensão de 10,758 km, abrangendo a área aproximada de 4,30 ha.

2 — O prazo de validade da concessão é de 10 anos a contar da data do respectivo alvará, podendo este ser cancelado sempre que for julgado conveniente ao interesse público ou não houver cumprimento do estabelecido.

3 — A taxa devida anualmente pela concessão é de € 25,76, de acordo com os limites estabelecidos pelo artigo 6.º do Decreto n.º 44 623, alterados pelo Decreto-Lei n.º 131/82, de 23 de Abril.